

- b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
 c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
 d) tiver a maior idade;
 4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.
 5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
- 5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
 6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.
 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
 Da contratação e remuneração
 7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.
 7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
 7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
 8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.
 8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
 8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
 8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
 9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.
 Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	graduação	R\$ 2.236,32	R\$ 0,00	R\$ 2.236,32
		aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
		especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.
 10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.
 10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.
 Disposições gerais
 11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.
 12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
 13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
 14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 23/2018.
 Nº Processo: 23072.036344/2018-46.
 Dispensa. Nº 2/2018. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 18/06/2022 a 18/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 637.959,98. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072. 23072.219207/2022-21
 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto de extensão "Ginástica Artística GA/UFMG/UFMG/Ciclo 22-25". Declaração de Dispensa em 16/05/2022, Prof. Ivana Montandon Soares Aleixo - Coordenadora do projeto. Ratificação em 16/05/2022. Prof. Gustavo Pereira Côrtes - Diretor da EEFETO/UFMG. Valor estimado: R\$ 1.363.500,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2022

Processo 23204.002814/2022-10 - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 013/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa (Conveniente), CNPJ 11.118.393/0001-59, o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - Sectet (Concedente), CNPJ 08.978.226/0001-73, e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp (Interveniente), CNPJ 05.572.870/0001-59. Objeto: atuação conjunta entre os participantes, visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização do Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão para Apoio as aulas práticas do curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, conforme o Plano de Trabalho. Signatários: pela Ufopa - ALDENIZE RUELA XAVIER, Reitora; pela Sectet - EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado; pela Fadesp - ROBERTO FERRAZ NETO, Diretor-Executivo. Valor total a ser concedido: R\$ 454.604,55. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 11/05/2022. Funcional programática: 48101 19.364.1506.8866.

EDITAL PSS/UFOPA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Seção 2 - Extra A, pág. 1, Edição: 75-A, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/762011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011, considerando o Decreto nº 9.739, de 2019, e Resolução nº 24/2013/Consun, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS/Ufopa nº 14 de 18/05/2022, com oferta de 01 vaga para Professor Substituto para o Tema: Geofísica Geral, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Instituto de Engenharia e Geociências - IEG, Campus Universitário de Santarém, para candidatos que possuam o título de Mestre, nas áreas definidas no edital. Para a vaga ofertada, a remuneração será composta de vencimento básico + RT + auxílio alimentação perfazendo o total de R\$ 5.226,78. Para as demais vagas que vierem a surgir, a remuneração respeitará o valor previsto na tabela de remuneração constante no edital, sempre respeitando o nível 1 da classe do docente titular afastado. O período de inscrições será de 23/05 a 27/05/2022.

O edital completo, bem como; avisos, retificações, resultados e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>.

ALDENIZE RUELA XAVIER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - UASG 153063 - UFPA

Nº Processo: 23073.051667/2021-55.
 Dispensa Nº 1667/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
 Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do projeto: serviço de assistência médico e psicossocial aos discentes da graduação e pós-graduação da ufpa - saps.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/05/2022 a 30/09/2022. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 06/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 26775/2019. Objeto: Serviço de Engenharia . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/05/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/06/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIASGnet - 19/05/2022) 153063-15230-2022NE000001

